

LEI Nº 2.354 DE 21 DE OUTUBRO DE 1997.

***ATRIBUI DENOMINAÇÃO A
LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO
DE ANUTIBA, MUNICÍPIO DE ALEGRE-
ES.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de " RUA SEBASTIÃO MANOEL DE OLIVEIRA ", a Rua Projetada nº 6, no Loteamento "José Antônio Vial (Zequinha Vial) "no Distrito de Anutiba, Município de Alegre/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 21 de outubro de 1997.

GILVAN DUTRA MACHADO
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.